

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
Editais n. 077/2011/PROGRAD/CS/UFG-2011

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) OFERECIDOS PELA UFG

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n. 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regimento Geral da UFG, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG, na Resolução CEPEC nº. 999, de 30/12/2010, torna público que estarão abertas, no período indicado no item 2, as inscrições para o preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação nas modalidades presencial e educação a distância (EaD), relacionadas no ANEXO I, destinadas aos estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar na UFG por **Transferência facultativa de outra IES; por complementação de titulação no mesmo curso; aos portadores de diploma de curso superior; e aos estudantes da UFG que pretendam mudar de curso para o semestre letivo de 2012-1.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação nas modalidades presencial e EaD da UFG/2012-1 será realizado pelo Centro de Seleção da UFG, ao qual competirá a realização dessa seleção juntamente com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da UFG, sendo este último o responsável pelo cadastro e matrícula dos classificados.

1.2. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 destina-se a candidatos conforme especificações a seguir:

a) **Transferência facultativa de outra IES** — destina-se a candidato regularmente matriculado ou com matrícula trancada em outras IES, no segundo semestre de 2011 para prosseguimento de estudo na UFG no mesmo curso ou curso afim, de acordo com tabela de áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O curso de origem deve ser reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) ou ministrado no exterior com a devida regulamentação. Neste último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada, no ato do cadastro e da matrícula, deve estar devidamente traduzida por tradutor público;

b) **Complementação de titulação** – destina-se a candidato diplomado que deseja pleitear uma vaga para obter outra titulação no mesmo curso superior já concluído;

c) **Portador de diploma** — destina-se a candidato portador de diploma de curso superior que deseja pleitear uma vaga em um novo curso de graduação;

d) **Mudança de curso** — destina-se a estudante da UFG, regularmente vinculado ao 2º semestre letivo de 2011, que possua prazo legal para integralização curricular no curso pretendido e que tenha concluído, no mínimo, um período letivo, com aprovação em, pelo menos uma disciplina, à exceção de disciplina de Núcleo Livre. A mudança de curso pode implicar em mudança de câmpus, de licenciatura para bacharelado ou de bacharelado para licenciatura, da modalidade a distância para a presencial e da modalidade presencial para a distância.

1.3. A mudança de curso só é permitida uma única vez, sendo vedada ao estudante ingresso por portador de diploma de curso superior, transferência ex-officio ou processo seletivo específico para turmas especiais (criadas por meio de convênio, destinadas a público específico).

1.4. Para obter uma vaga por Transferência Facultativa de outra IES, o candidato deverá apresentar, no ato do cadastro e da matrícula, o histórico escolar comprovando ter cursado com aprovação pelo menos sete disciplinas.

1.5. O entendimento de áreas afins para efeito das transferências facultativas tem como referência as grandes áreas do conhecimento e respectivas sub-áreas estabelecidas pelo CNPq.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas do dia **4 ao dia 20 de outubro de 2011**.

2.3. A inscrição será feita, exclusivamente via internet, no sítio **www.cs.ufg.br**, de acordo com as instruções contidas na página.

2.4. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos relacionados no presente Edital.

2.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

2.6. No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cursos oferecidos e por uma das seguintes opções nas modalidades presencial ou EaD: Transferência facultativa de outra IES, complementação de titulação; portador de diploma de curso superior ou mudança de curso, exclusiva aos estudantes da UFG.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, que fizer a opção por transferência facultativa de outras IES, consultar a tabela de áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no sítio www.cnpq.br para verificar se o curso pleiteado pertence a área afim ao seu curso de origem, bem como se o curso de origem é reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e autorizado pelo Ministério da Educação (MEC).

2.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1,

dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio **www.cs.ufg.br** e preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via internet, imprimir as informações sobre sua inscrição e imprimir o documento para o pagamento da inscrição.

2.9. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia **21 de outubro de 2011**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

2.10. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 2.9 serão canceladas. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.

2.11. A inscrição somente será confirmada pelo Centro de Seleção mediante informação da rede bancária credenciada que necessita, em média, de 5 (cinco) dias úteis para realizar esse procedimento.

2.12. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

2.13. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

2.14. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.9, via terminal de autoatendimento, internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.15. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

2.16. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma opção será inscrito somente naquela opção de curso cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras inscrições serão canceladas automaticamente e não haverá devolução do pagamento.

2.17. O candidato terá o período de **24 a 27 de outubro de 2011** para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto a opção de ingresso, de curso e da cidade de realização da prova, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na internet, não sendo permitidas alterações posteriores desses dados.

2.18. É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio **www.cs.ufg.br**, a partir do dia **15 de outubro de 2011**.

2.19. O candidato contemplado com a isenção do pagamento, de inscrição de acordo com o disposto no Edital n. 076/2011, deverá acessar o sítio **www.cs.ufg.br**, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato

deverá imprimir o documento de isenção do pagamento de inscrição e as informações sobre sua inscrição.

2.20. O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição que se inscrever em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de envio dos dados de inscrição, via internet, seja a mais recente. As outras inscrições serão canceladas automaticamente.

2.21. O candidato deverá indicar, na inscrição, a opção para a realização das provas objetiva e de redação do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 em uma das cidades em que a UFG possui câmpus: Goiânia, Catalão, Jataí e Goiás. As demais provas serão oferecidas no local de realização do curso.

2.22. O quantitativo de vagas para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 será definido de acordo com os seguintes critérios:

a) as vagas para ingresso como portador de diploma serão limitadas a vinte por cento (20%) do total de vagas disponíveis em cada curso, excluindo-se as vagas destinadas para complementação de titulação, conforme Anexo II;

b) nos cursos em que o percentual de vagas representar número fracionário, será feito o arredondamento de acordo com a seguinte regra: se a casa decimal variar de 1 a 4, será feito o arredondamento para baixo, conservando-se a parte inteira; se a casa decimal variar de 5 a 9, será feito o arredondamento para cima, considerando-se a parte inteira mais 1;

c) com fundamento na alínea *b* deste subitem, os cursos que oferecerem menos de 3 (três) vagas não possibilitarão a inscrição de candidato portador de diploma, exceto os cursos de Música (licenciatura em Ensino do Instrumento Musical) e Música (bacharelado em Instrumento Musical).

2.22.1. Quando não houver candidato classificado para a vaga de portador de diploma, essa vaga será preenchida por ordem de classificação dos candidatos das demais categorias, exceto os de complementação de titulação.

2.22.2. Quando não houver candidato classificado para vaga de transferência facultativa de outra IES ou de mudança de curso, essa vaga será preenchida por ordem de classificação dos candidatos portadores de diploma, desde que observado o disposto na alíneas “c” do subitem 2.22 deste Edital.

2.23. Os candidatos aos cursos de Música (licenciatura em Educação Musical), Música (bacharelado em Composição) ou Musicoterapia deverão indicar, na inscrição, a opção de instrumento musical. Os candidatos aos cursos de Música – licenciatura (habilitação em Ensino do Instrumento Musical) deverão indicar na inscrição somente um dos seguintes instrumentos: clarineta, flauta transversal, piano, saxofone, trombone, viola, violão, violino ou violoncelo. Os candidatos aos cursos de Música (bacharelado em Instrumento Musical) deverão indicar na inscrição somente um dos seguintes instrumentos: clarineta, contrabaixo, flauta transversal, piano, trombone, trompete, viola, violão, violino ou violoncelo. Os candidatos aos cursos de Música (licenciatura em Ensino do Canto) e de Música (bacharelado em Canto) não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto. Os candidato aos cursos de Música (bacharelado em Regência) não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto e o piano. Os candidatos ao curso de Musicoterapia, com opção por instrumento de percussão, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida ou instrumento de membrana.

2.24. O candidato ao curso de Letras com habilitação em língua estrangeira deverá indicar, na inscrição, a opção para a Prova Oral de Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês.

2.25. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

2.26. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio **www.cs.ufg.br**.

3. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência são assegurados os seguintes direitos: tempo adicional para realização das provas, conforme subitem 3.3 deste Edital e correção diferenciada das provas discursivas, conforme subitem 3.4 deste Edital.

3.2. Somente terão esses direitos os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.

3.3. Tempo adicional

3.3.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999, deverá declarar no ato da inscrição essa opção e entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.5, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia **21 de outubro de 2011**, exceto sábados, domingos e feriados.

3.3.2. O Centro de Seleção divulgará, no dia **25 de outubro de 2011**, a relação dos candidatos portadores de deficiência que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

3.3.3. Os candidatos portadores de deficiência que solicitarem tempo adicional deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.3.4. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar, na publicação do Edital exames complementares aos candidatos..

3.3.5. A convocação a que se refere o subitem 3.3.3, se necessária, será divulgada no dia **31 de outubro de 2011**.

3.3.6. A perícia médica, se necessária, será realizada no período de **3 a 7 de novembro de 2011**.

3.3.7. Somente terão direito ao tempo adicional os candidatos que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.3.8. A relação contendo os nomes dos candidatos que terão direito ao tempo adicional será publicada no dia **8 de novembro de 2011**.

3.4. Correção diferenciada da prova de redação

3.4.1. Os portadores de deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da prova de redação.

3.4.2. Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto n.

3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.4.3. Para requerer essa condição, o candidato deverá declarar no ato da inscrição a opção por correção diferenciada e entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.5, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia **21 de outubro de 2011**, exceto sábados, domingos e feriados.

3.4.4. O Centro de Seleção divulgará, no **dia 25 de outubro de 2011**, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

3.4.5. O candidato que solicitar correção diferenciada e deixar de atender às exigências estabelecidas por este Edital não terá a prova de redação submetida à correção diferenciada.

3.4.6. Os candidatos portadores de deficiência auditiva que solicitarem correção diferenciada da prova de redação deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.4.7. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.4.8. A convocação a que se refere o subitem 3.4.6, se necessária, será divulgada no dia **31 de outubro de 2011**.

3.4.9. A perícia médica, se necessária, será realizada no período de **3 a 7 de novembro de 2011**.

3.4.10. Somente terão direito à correção diferenciada os candidatos portadores de deficiência auditiva que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.4.11. A relação contendo os nomes dos candidatos que terão correção diferenciada será publicada no dia **8 de novembro de 2011**.

3.5. Laudo médico para os portadores de deficiência que solicitaram tempo adicional e correção diferenciada.

3.5.1. O laudo médico a que se referem os subitens 3.3.1 e 3.4.3 deverá ser entregue no Centro de Seleção/UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3.5.2. O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o **dia 21 de outubro de 2011**.

3.5.3. O laudo médico terá validade somente para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5.4. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio – Anexo III – obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.5.5. O laudo que não for apresentado no formulário próprio e deixar de atender às exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao tempo adicional e à correção diferenciada da prova de redação.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

4.1. O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, aplicador para preencher o cartão-resposta, móvel especial para fazer as provas etc., deverá acessar o site www.cs.ufg.br, preencher o Requerimento de Condições Especiais e entregá-lo, juntamente com o atestado médico original ou relatório médico original, no Centro de Seleção da UFG situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, até o dia **21 de outubro de 2011**.

4.2. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.3. O atestado médico ou relatório médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia **21 de outubro de 2011**.

4.4. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o dia **21 de outubro de 2011** e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá preencher o formulário de Condições Especiais, disponível no site www.cs.ufg.br, e entregá-lo, urgentemente, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, acompanhado do atestado médico original, no Centro de Seleção da

Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, de acordo com as instruções contidas no Requerimento de Condições Especiais.

4.5. A solicitação das condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou enviar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.7. O resultado da solicitação das condições especiais, estabelecidas no subitem 4.1, será divulgado, exclusivamente ao candidato, dia **8 de novembro de 2011**, no sítio **www.cs.ufg.br**, por meio do número do CPF e de senha, fornecidos no ato da inscrição.

4.8. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – atestado médico, Requerimento de Condições Especiais etc. – que impeça a chegada a seu destino.

4.9. A qualquer tempo, se verificada inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada automaticamente.

4.10. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o Requerimento de Condições Especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar ao Centro de Seleção, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, o Requerimento de Condições Especiais, disponível no sítio **www.cs.ufg.br**, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, até o dia **3 de novembro de 2011**.

4.12. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.13. A resposta à solicitação de amamentação será divulgada no sítio **www.cs.ufg.br**, no dia **8 de novembro de 2011**.

4.14. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 deverá conferir exatamente com a do documento de identidade apresentado nos dias das provas.

5.2. **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, passaporte, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contêm **IMPRESSÃO DIGITAL** visível, independentemente de quaisquer equipamentos de leitura, para efeito de comparação.

5.3. **NÃO SERÃO ACEITOS**, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outro fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante, o passaporte e o certificado de alistamento ou de reservista.

5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

5.6. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.8. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site **www.policiacivil.go.gov.br**, no link “Delegacia Virtual”. No dia da realização da prova, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.9. A partir do dia **9 de novembro de 2011**, o candidato deverá acessar o sítio **www.cs.ufg.br**, imprimir o seu Cartão de Inscrição e assinar no espaço próprio, concordando com os termos deste Edital.

6. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Do pagamento

6.1.1. O valor da inscrição para os candidatos, fixado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás (CONSUNI), é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

6.1.2. A Universidade, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 2.9 deste Edital.

6.1.3. Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

6.1.4. Os estudantes da UFG que optarem por mudança de curso são automaticamente isentos do pagamento de inscrição ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1. Essa regra não se aplica aos estudantes da UFG que optarem por concorrer como Portador de Diploma ou Complementação de Titulação.

6.1.5. Os candidatos contemplados com a isenção devem observar o disposto nos subitens 2.19 e 2.20 deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 será realizado por meio de uma prova objetiva e de uma prova de redação.

7.2. Para os candidatos que optarem por um dos seguintes cursos: Artes Cênicas, Música e Musicoterapia, além dessas provas, haverá também a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos e para aqueles que optarem pelo curso de Letras, com habilitação em língua estrangeira, além das provas especificadas no subitem 7.1 haverá, também, uma prova oral na língua estrangeira pretendida.

7.3. Prova objetiva e prova de redação

7.3.1. A prova objetiva abordará conteúdos gerais de acordo com a área de conhecimento, conforme os programas constantes no ANEXO IV.

7.3.2. As provas variam por grupo de curso, cuja constituição desses grupos consta no ANEXO I.

7.3.3. A prova objetiva será eliminatória e classificatória e composta de 40 (quarenta) questões que variam por grupo de curso, conforme o quadro 1:

Quadro 1

Grupos	Provas	Número de Questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	10	10
	Matemática	10	10
	Física	10	10
	Química	10	10
	Redação	-	40
2	Língua Portuguesa	10	10
	Biologia	10	10
	Física	10	10
	Química	10	10
	Redação	-	40
3 e 4	Língua Portuguesa	10	10
	Matemática	10	10
	Geografia	10	10
	História	10	10
	Redação	-	40

7.3.4. A prova objetiva será do tipo múltipla escolha com cinco alternativas, das quais apenas uma é a correta.

7.3.5. Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo o total de 40 (quarenta) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das provas.

7.3.6. Serão corrigidas, apenas, as redações dos candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.

7.3.7. A prova de redação valerá 40 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado nessa prova o candidato que obtiver resultado superior a 6 (seis) pontos.

7.3.8. A prova de redação será composta de um tema que o candidato deverá desenvolver seguindo a proposta contida na prova. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a produção textual do candidato.

7.3.9. Em casos de fuga do tema proposto ou de não haver produção de texto, o candidato receberá nota ZERO nessa prova.

7.3.10. A prova de redação visa avaliar a capacidade de produção textual e expressão do candidato na modalidade escrita, observando o uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa, da coerência e coesão do texto, de acordo com os seguintes critérios, conforme quadro 2:

Quadro 2

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Adequação ao tema	0 (zero) a 8 (oito) pontos
2. Adequação à leitura da coletânea	0 (zero) a 8 (oito) pontos
3. Adequação ao gênero textual	0 (zero) a 8 (oito) pontos
4. Adequação à modalidade escrita	0 (zero) a 8 (oito) pontos
5. Coesão e coerência	0 (zero) a 8 (oito) pontos

7.3.11. A prova objetiva e a de redação serão realizadas no dia **13 de novembro de 2011** (domingo) e terão a duração de 5 (cinco) horas.

7.3.12. As provas terão início às 13 horas, e os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1.

7.3.13. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital dos candidatos, à transcrição das respostas para o cartão-resposta e o tempo destinado à filmagem.

7.3.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

7.3.15. O cartão-resposta das provas será distribuído aos candidatos somente às 16 horas.

7.3.16. Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de corretivos.

7.3.17. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 17h30min, o cartão-resposta e a folha de resposta da prova de redação e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.

7.4. Prova Oral de Língua Estrangeira

7.4.1. O candidato que optar pelo curso de Letras, nas licenciaturas em Inglês, Francês ou Espanhol será submetido à prova oral na respectiva língua estrangeira.

7.4.2. A prova oral será realizada no período de **8 a 16 de dezembro de 2011**.

7.4.3. A prova oral de língua estrangeira avaliará a capacidade de expressão oral, compreendendo as competências gramatical, discursiva, sociolinguística e estratégica. Cada competência avaliada terá o valor de 25 pontos.

7.4.4. A pontuação máxima da prova oral será de 100 (cem) pontos.

7.5. Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos

7.5.1. O candidato que optar pelo curso de Artes Cênicas, Música ou Musicoterapia será submetido à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, a ser realizada nos dias **8 e 9 de dezembro de 2011**, conforme programa constante no ANEXO IV.

7.5.2. A pontuação máxima total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será de 100 (cem) pontos.

7.6. Locais das provas

7.6.1. O candidato fará a prova objetiva e a prova de redação na cidade de opção, escolhida no ato de sua inscrição. Caso o candidato não faça opção pela cidade para a realização da prova, será considerada a cidade onde o curso é oferecido. A Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos e a prova oral serão realizadas no local onde o curso é oferecido.

7.6.2. Prova objetiva e de redação – o candidato deverá imprimir o comunicado que informa o local de sua prova, a partir do dia **9 de novembro de 2011**, via internet, no sítio **www.cs.ufg.br**.

7.6.3. Prova oral de língua estrangeira — o candidato deverá imprimir o comunicado que informa o local e horário da sua prova oral, a partir do dia **6 de dezembro de 2011**, via internet, no sítio **www.cs.ufg.br**.

7.6.4. Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – o candidato deverá imprimir o comunicado que informa os locais e horários da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, a partir do dia **6 de dezembro de 2011**, via internet, no sítio **www.cs.ufg.br**.

7.6.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento original de identidade, conforme subitem 5.2 do presente Edital.

7.6.6. O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, conforme subitem 5.2 do presente Edital.

7.6.7. O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas.

7.6.8. Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pelo Centro de Seleção.

7.6.9. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO** nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, lápis, lapiseira, borracha, apontador, pager, tablet, Ipod® e similares etc.;

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares;

c) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente.

7.6.10. O Centro de Seleção **não se responsabilizará pela guarda** de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

7.6.11. O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volume.

7.6.12. O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 7.6.9, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1.

7.6.13. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos nas alíneas “a” e “b” do subitem 7.6.9, não comunicar ao candidato no local de prova a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1, de acordo com o subitem 12.1, alíneas “g”, “h” e “i”.

7.7. Da correção

7.7.1. A correção das questões objetivas será feita por meio eletrônico.

7.7.2. A correção da prova de redação será feita por banca de corretores, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos.

7.7.3. Cada prova de redação será corrigida e revisada automaticamente por corretores diferentes e independentes.

7.7.4. A Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos e a Prova Oral serão avaliadas por bancas examinadoras constituídas por professores designados pelo Centro de Seleção, conforme critérios estabelecidos pelas bancas elaboradoras e pelo Centro de Seleção.

7.7.5. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas.

8. DOS RECURSOS E DA VISTA DAS PROVAS

8.1. Dos recursos

8.1.1. Caberá recurso quanto à Publicação da relação dos candidatos portadores de deficiência que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica, ao resultado do requerimento de condições especiais para a realização das provas, ao resultado dos portadores de deficiência auditiva que terão direito ao tempo adicional e à correção diferenciada, ao gabarito da prova objetiva, ao resultado da prova de redação, ao resultado da prova oral. ao resultado da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e da verificação do ditado rítmico-melódico.

8.1.2. O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da zero hora do primeiro dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos no item 10 deste Edital.

8.1.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no sítio **www.cs.ufg.br**;

c) não se identificar no corpo dos seguintes recursos: contra o gabarito da prova objetiva e contra as respostas preliminares da prova discursiva;

d) protocolar o recurso, exclusivamente via on-line, no sítio **www.cs.ufg.br**, conforme instruções contidas na página.

8.1.4. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com o subitem 8.1.3 ou os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

8.1.5. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.1.6. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via on-line, no sítio **www.cs.ufg.br**, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua entrega. Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.1.7. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da prova objetiva ou do caderno de respostas da prova de redação.

8.1.8. A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1.

8.1.9. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

8.1.10. Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.2. Da vista

8.2.1. O candidato poderá realizar vistas da prova de redação que será disponibilizada no dia **2 de dezembro de 2011**, da prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e do ditado rítmico-melódico disponível ao candidato no dia **17 de janeiro de 2012**, , via on-line, por meio do número do CPF e de senha fornecidos na inscrição, exceto para os candidatos eliminados em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1.

8.2.2. Na vista, o candidato terá acesso a uma cópia não editável do caderno de respostas das provas por ele realizadas, sem quaisquer anotações da banca corretora.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão considerados na classificação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

- a) comparecimento às provas;
- b) pontuação maior do que ZERO em cada uma das provas;
- c) resultado na prova de redação superior a 6 (seis) pontos.
- d) na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – comparecimento a todas as atividades indicadas – pontuação maior que ZERO em cada uma dessas atividades e resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2. A Pontuação Final para o curso de Letras (com habilitação em língua estrangeira) será dada pela fórmula: $PF = [(PO \times 2,5) + (RE \times 2,5) + PR] / 3$, onde PF é a Pontuação Final, PO é o resultado de prova objetiva, RE o resultado da prova de redação e PR o resultado da prova oral.

9.3. A Pontuação Final para os cursos de Artes Cênicas, Música e Musicoterapia será $PF = [(PO \times 2,5) + (RE \times 2,5) + VHCE] / 3$, onde PF é a Pontuação Final, PO o resultado de prova objetiva, RE o resultado da prova de redação e VHCE o resultado da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

9.4. A Pontuação Final para os demais cursos será dada fórmula: $PF = [(PO \times 2,5) + (RE \times 2,5)] / 2$, onde: PF é a Pontuação Final, PO é o resultado de prova objetiva e RE o resultado da prova de redação.

9.5. Para o preenchimento dessas vagas, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da pontuação final até o limite do total de vagas estabelecido para os respectivos cursos (ANEXO I).

9.6. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na prova de redação;
- b) maior número de pontos na prova objetiva (Conhecimentos Gerais);
- c) maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RESULTADOS

10.1. A relação dos candidatos portadores de deficiência que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica será divulgada, no dia **25 de outubro de 2011**.

10.2. O resultado do pedido de requerimento de condições especiais e dos pedidos de amamentação para a realização das provas será publicado no dia **8 de novembro de 2011**.

10.3. A relação dos candidatos portadores de deficiência que terão direito ao tempo adicional para realização das provas e dos portadores de deficiência auditiva que terão direito à correção diferenciada será divulgada no dia **8 de novembro de 2011**.

10.4. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **13 de novembro de 2011**, após o encerramento das provas, no sítio **www.cs.ufg.br**.

10.5. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no dia **2 de dezembro de 2011**, no sítio **www.cs.ufg.br**.

10.6. O cartão-resposta dos candidatos que fizeram a prova objetiva estará acessível, exclusivamente ao candidato, via internet, no sítio **www.cs.ufg.br**, pelo número do CPF fornecido na inscrição, a partir do dia **2 de dezembro de 2011**.

10.7. A prova de redação do candidato estará acessível, exclusivamente ao candidato, via internet, no sítio **www.cs.ufg.br**, pelo número do CPF fornecido na inscrição dia **2 de dezembro de 2011**.

10.8. Os critérios de correção da prova de redação serão divulgados dia **2 de dezembro de 2011**.

10.9. As notas obtidas pelos candidatos na prova objetiva e na de redação serão divulgadas exclusivamente via internet, na página **www.cs.ufg.br**, dia **2 de dezembro de 2011**, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

10.10. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 em 1ª chamada nos cursos cujos candidatos não se submeteram a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) ou Prova Oral será divulgada no dia **15 de dezembro de 2011**, no sítio **www.cs.ufg.br**.

10.11. O Boletim de Desempenho dos candidatos que não se submeteram a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) ou Prova Oral será disponibilizado dia **15 de dezembro de 2011**.

10.12. As notas obtidas pelos candidatos na prova oral de língua estrangeira poderão ser retiradas, exclusivamente via internet, na página **www.cs.ufg.br**, a partir do dia **20 de dezembro de 2011**.

10.13. As notas obtidas pelos candidatos na prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e na verificação de ditado rítmico-melódico poderão ser retiradas, exclusivamente via internet, na página **www.cs.ufg.br**, a partir do dia **17 de janeiro de 2012**, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

10.14. A prova de reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais e a verificação de ditado rítmico-melódico estará acessível, exclusivamente ao candidato, via internet, no sítio **www.cs.ufg.br**, pelo número do CPF fornecido na inscrição no dia **17 de janeiro de 2012**.

10.15. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 em 1ª chamada nos cursos cujos candidatos se submeteram a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) ou Prova Oral será divulgada no dia **28 de janeiro de 2012**, no sítio **www.cs.ufg.br**.

10.16. O Boletim de Desempenho dos candidatos aos cursos de: Artes Cênicas, Letras (Língua Estrangeira), Música e Musicoterapia será disponibilizado dia **28 de janeiro de 2012**.

11. DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

11.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 para os cursos de graduação na modalidade presencial (1ª chamada) que não se submeteram à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) ou Prova Oral estão automaticamente convocados para, no período de **10 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012**, efetuar o cadastro e a matrícula no Centro de Gestão Acadêmica (CGA), Prédio da Reitoria, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia–GO, e nas secretarias dos campi de Catalão, Jataí e Cidade de Goiás, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

11.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 para os cursos de graduação na modalidade educação a distância (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, no período de **2 a 17 de fevereiro de 2012**, efetuar o cadastro e a matrícula, exclusivamente, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA), Prédio da Reitoria, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia–GO, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

11.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 para os cursos de graduação na modalidade presencial (1ª chamada) que se submeteram a Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) ou Prova Oral estão automaticamente convocados para o período de **2 a 17 de fevereiro de 2012**, efetuar o cadastro e a matrícula no Centro de Gestão Acadêmica (CGA), Prédio da Reitoria, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia–GO, e na secretaria do campus de Jataí, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

11.4. O aviso de Edital de Cadastro e Matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 será publicado em jornal de grande circulação no dia **25 de fevereiro de 2012**. O Edital será publicado, na íntegra, no sítio **www.cs.ufg.br**, nessa mesma data. O cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 serão realizados no período de **1º a 9 de março de 2012**, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos mesmos locais indicados nos itens 11.1 a 11.3 deste Edital.

11.5. Caso o candidato classificado não efetue cadastro e matrícula nos prazos fixados ou dela desista, poderá haver nova chamada de candidato classificado, para a vaga disponível, respeitando-se o mínimo de cumprimento de 75% da carga horária das disciplinas a serem cursadas.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula e comparecer no dia e horário estabelecidos pela UFG para realizar o cadastro e a matrícula.

11.7. Somente será efetivada a matrícula na UFG do candidato classificado que efetivamente entregar a documentação exigida, no ato do cadastro e matrícula.

11.8. No ato do cadastro e matrícula, serão exigidos os seguintes documentos, por forma de ingresso:

- a) Portador de diploma de curso superior e complementação de titulação:
- diploma de curso superior (registrado no órgão competente) ou declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino superior (original e uma fotocópia);
 - histórico escolar da Graduação (original e duas fotocópias);
 - programa das disciplinas cursadas, passíveis de aproveitamento;
 - documento de identidade (original e uma fotocópia);
 - CPF (original e uma fotocópia);
 - certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
 - título de eleitor (original e uma fotocópia);
 - documento militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
 - uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.
- b) Transferência facultativa de outra IES:
- histórico escolar da graduação atualizado comprovando a conclusão de, no mínimo, sete disciplinas com aprovação, no qual constem a carga horária ou número de créditos das disciplinas e atividades cursadas, descrição dos conceitos obtidos com os valores correspondentes e períodos em que foram cumpridas as disciplinas e/ou atividades e que comprove o vínculo com a IES (original e uma fotocópia);
 - declaração de reconhecimento do curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES, quando não constar no histórico escolar;
 - declaração de vínculo com a IES, quando não constar no histórico escolar ;
 - programa das disciplinas cursadas, passíveis de aproveitamento;
 - documento de identidade (original e uma fotocópia);
 - CPF (original e uma fotocópia);
 - certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
 - título de eleitor (original e fotocópia);
 - documento militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e fotocópia);
 - certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos validos em território nacional e em língua portuguesa);
 - uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;

c) Mudança de Curso:

- documento de identidade (original e uma fotocópia);
- CPF (original e uma fotocópia);
- extrato escolar atualizado;
- programa das disciplinas cursadas, passíveis de aproveitamento;

11.9. Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe).

11.10. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, devem constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula na UFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

11.11. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

11.12. A procuração ficará anexada à documentação do aluno, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

11.13. Os candidatos classificados por transferência facultativa de outras IES deverão procurar a IES de origem para providenciar a liberação da documentação acadêmica, de acordo com as normas da sua IES, para fins de regularização de cadastro e matrícula na UFG.

11.14. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

11.15. O candidato classificado que não efetivar o cadastro e a matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

11.16. O candidato classificado que optar pela transferência facultativa e, no ato do cadastro e da matrícula, for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou não pertence a área afim, conforme alínea "a" do subitem 1.2 e não atender ao disposto no subitem 1.4, perderá o direito à vaga no curso.

11.17. O candidato classificado que optar pela complementação de titulação e, no ato do cadastro e matrícula, for detectado que o curso superior já concluído não é o mesmo que o curso pretendido perderá o direito à vaga no respectivo curso.

11.18. O candidato classificado que optar pela mudança de curso e não atender aos requisitos dispostos na alínea "d" do subitem 1.2 e no subitem 1.3, perderá o direito à vaga no curso.

11.19. Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão de curso de ensino superior, expedidos pelas respectivas coordenadorias de curso ou secretarias geral ou administrativa, terão até 90 (noventa) dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregarem no CGA a cópia do diploma de conclusão do ensino superior, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1 o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas e atividades do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- g) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras equipamentos de cálculo, anotações, impressos, ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, pager, tablet, Ipod® etc.;
- i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;
- j) exceder o tempo de realização das provas;
- k) levar consigo o cartão-resposta da prova objetiva e/ou folha de resposta da redação, ao retirar-se da sala de prova;
- l) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;
- m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

12.2. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo para preenchi-

mento de vagas disponíveis 2012-1 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

12.3. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1, devendo responder criminalmente pelo ato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

13.2. O Centro de Seleção divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio da Rádio Universitária da UFG, do mural oficial do Centro de Seleção, do sítio www.cs.ufg.br e da imprensa goianiense.

13.3. As disposições e instruções contidas no sítio www.cs.ufg.br na página da internet, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4. O Centro de Seleção divulgará, na imprensa goianiense, os locais onde se encontram cópias, na íntegra, do presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da União.

13.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de qualquer uma das provas ou das atividades da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

13.6. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, que não solicitaram condições especiais para a realização das provas, de acordo com o item 4, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

13.7. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

13.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.9. Os documentos relativos à aplicação das provas serão mantidos sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

13.10. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos pelo órgão, cópias despersonalizadas das redações e/ou das provas dos candidatos de seu Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2012-1.

13.11. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

13.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção ou por instância competente.

Goiânia, 29 de setembro de 2011.

Prof. Edward Madureira Brasil

Reitor